

EDITAL SENAC - MA PSG/2026 Nº 54 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2026. CEP AÇAILÂNDIA - MA.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas no curso de **TÉCNICO EM ESTÉTICA** que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2026.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salário mínimo federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas no curso de **TÉCNICO EM ESTÉTICA** com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2026 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, será feita via **presencial**, conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo V**.

2.5. A xérox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de Açailândia, havendo qualquer

irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2026, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a). Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b). Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c). Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d). Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e). Ter no ato da inscrição a idade completa de acordo com o requisito do curso;
- f). Apresentar todos os **documentos originais e cópia** no ato da inscrição, conforme o item 8.3 deste edital.
- g). O Candidato terá o direito de efetuar uma única inscrição por Edital.**
- h). 1 foto 3x4
- i). Reservista (isso se aplica a candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- j). Certidão de casamento.

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será nos dias **13, 14 e 15/04/2026**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.ma.senac.br/psg.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Presencial no **SENAC/CEP/Açailândia, localizado na Avenida Contorno, Lote 11 – Jardim Glória – Açailândia/MA – CEP: 65930-000, das 08h00min às 20h00min dos dias 13 à 15/04/2026**.

4.4. Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5. Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

- 1º. Ordem de inscrição;
- 2º. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **17/04/2026**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o (s) curso (s) irá (ão) ser realizado (s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3. Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **22 à 24/04/2026 no horário das 08:00 às 20:00h**, no SENAC, localizado na Avenida Contorno, Lote 11 – Jardim Glória – Açailândia/MA, CEP: 65.930-000.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o (s) curso (s) irá (ão) ser desenvolvido (s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da inscrição o candidato convocado deverá apresentar o original e entregar cópia de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência.

- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- **Certidões de Antecedentes Criminais: Polícia Federal e Polícia Estadual.**

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

8.3.2. Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. Se o candidato efetuar mais de uma inscrição por Edital, automaticamente será cancelada a primeira, prevalecendo ativa a segunda opção.

9.4. O SENAC-MA reserva - se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenadoras do Centro de Educação Profissional de Açailândia, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

Açailândia – MA, 13 de março de 2026

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº 54/2026

CEP/AÇAILÂNDIA									
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	AULA INAUGURAL	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
TÉCNICO EM ESTÉTICA	1200	25	28/04/2026	04/05/2026	13/07/2027	14:00 às 18:00	Segunda à Sexta	CEP - Açailândia	Avenida Contorno E, Lote 11 – Jardim Glória – Açailândia/MA
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 54/2026		25 VAGAS							

OBSERVAÇÃO:

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____

Unidade: _____ Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

Nome Social: _____

RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Cidade de nascimento: _____ UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

☐ branca

☐ parda

☐ indígena

☐ negra

☐ amarela

☐ sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

☐ sim

☐ não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

☐ física/motora

☐ auditiva

☐ múltiplas

☐ visual

☐ mental

☐ sem declaração

II. Escolaridade

☐ Ensino fundamental Incompleto

☐ Ensino fundamental Completo

☐ Ensino médio incompleto

☐ Ensino médio Completo

☐ Graduação Incompleta

☐ Graduação Completa

☐ Pós-graduação Incompleta

☐ Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

☐ escola pública

☐ escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

☐ escola pública

☐ escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo

Senac?

☐ sim

☐ não

Já fez algum outro curso no Senac?

☐ sim

☐ não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

☐ sim

☐ Candidato a Primeiro Emprego

☐ não

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

☐ não tenho interesse em trabalhar

☐ somente estudo

☐ procurei, mas não encontrei emprego ou
atividade remunerada

☐ estou aposentado(a)

☐ presto serviço militar



Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- ☐ empregado com carteira assinada
☐ empregado sem carteira assinada
☐ funcionário público
☐ autônomo/prestador de serviços

- ☐ fui demitido(a)
☐ por problemas de saúde
☐ outro motivo

☐ profissional liberal
☐ tenho meu próprio negócio
☐ outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

- ☐ solteiro(a) ☐ união estável
☐ casado(a) ☐ divorciado(a)
☐ separado (a) ☐ viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

- ☐ não ☐ sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? _____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____
(Valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE				
NOME COMPLETO:				
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF	
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número			
Bairro		Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____, na unidade
_____, do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DO CURSO

CURSO: TÉCNICO EM ESTÉTICA		1200 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde / Saúde		
MODALIDADE Formação Inicial e Continuada	TIPO Habilitação Técnica	
REQUISITOS DE ACESSO: • Escolaridade: Último Ano do Ensino Médio (3º Ano), ou ter completado esta etapa. • Idade mínima: 18 anos. Documentos exigidos para matrícula: • Documento oficial de identificação; • CPF; • Comprovante de escolaridade; • Comprovante de residência.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO: O Técnico em Estética é o profissional que realiza avaliação, procedimentos de estética facial, corporal e capilar, além de orientar acerca dos cuidados específicos. Ele realiza atividades de embelezamento, promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde da pele, utilizando produtos cosméticos e equipamentos específicos e acompanhando ao longo dos atendimentos a evolução dos resultados. Atua de forma personalizada, utilizando tendências para valorizar as características individuais. Além disso, organiza seu ambiente de trabalho e controla operações do negócio de estética, identificando oportunidades e desenvolvendo estratégias para ampliar a presença de mercado. O Técnico em Estética atua em clínicas estéticas, consultórios médicos, salões de beleza, entre outros. Trabalha como empreendedor ou profissional contratado e interage com fornecedores e outros profissionais de saúde e beleza, compondo equipes multidisciplinares. O profissional formado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e a capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde e pertence ao segmento de Saúde. No Brasil, a ocupação de esteticista é reconhecida pela Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012 e regulamentada pela Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018.		

COMPETÊNCIAS:

- Gerenciar negócios de beleza
- Organizar o ambiente e processos de trabalho.
- Estabelecer estratégias de relacionamento com os clientes de estética.
- Avaliar as condições de saúde e hábitos de vida do cliente para a área de estética.
- Combinar cosméticos para uso em estética.
- Realizar avaliação estética facial do cliente.
- Realizar procedimentos para reduzir a secreção sebácea da pele da face.
- Realizar procedimentos estéticos faciais de renovação celular da pele.
- Realizar procedimentos estéticos para prevenir e amenizar o processo de formação de manchas na pele da face.
- Realizar procedimentos faciais em estética.
- Realizar avaliação estética corporal do cliente.
- Realizar procedimentos de relaxamento e bem-estar corporal em estética.
- Realizar procedimentos estéticos que favoreçam a redução da gordura subcutânea e fibroedema gelóide.
- Realizar procedimentos estéticos que estimulem as fibras colágenas, elásticas e o tônus muscular.
- Realizar procedimentos corporais em estética.

UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC1: Gerenciar negócios de beleza;	36 horas
UC2: Organizar o ambiente e processos de trabalho;	36 horas
UC3: Estabelecer estratégias de relacionamento com os clientes de estética;	36 horas
UC4: Avaliar as condições de saúde e hábitos de vida do cliente para a área de estética;	108 horas
UC5: Combinar cosméticos para uso em estética;	48 horas
UC6: Realizar avaliação estética facial do cliente;	36 horas
UC7: Realizar procedimentos para reduzir a secreção sebácea da pele da face;	84 horas
UC8: Realizar procedimentos estéticos faciais de renovação celular da pele;	84 horas
UC9: Realizar procedimentos estéticos para prevenir e amenizar o processo de formação de manchas na pele da face;	60 horas
UC10: Realizar procedimentos faciais em estética;	108 horas
UC11: Realizar avaliação estética corporal do cliente;	48 horas
UC12: Realizar procedimentos de relaxamento e bem-estar corporal em estética;	72 horas
UC13: Realizar procedimentos estéticos que favoreçam a redução da gordura subcutânea e fibroedema gelóide;	84 horas
UC14: Realizar procedimentos estéticos que estimulem as fibras colágenas, elásticas e o tônus muscular;	72 horas

UC15: Realizar procedimentos corporais em estética;	108 horas
UC16: Prática Integrada das Competências em Estética;	120 horas
UC 17: Projeto Integrador Técnico em Estética.	60 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	1200 horas